



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 29 DE FEVEREIRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0190/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

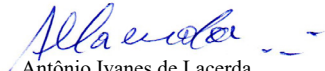
RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS para assumir o cargo de Médico PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos, em observância ao Concurso Público n.º 001/2014 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º 0800022-98.2016.8.15.0251 (4ª Vara – Comarca Patos/PB)

II - Fica cientificado o interessado para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Ivanês de Lacerda, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 282.259/SSP/PB e do CPF N.º 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, Centro, no município de Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.001/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 23 de janeiro de 2020, processo administrativo n.º 015/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gás GLP para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos/PB, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 015/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL Ltda./Eirelli
CNPJ: 03.092.570/0001-47
Endereço: Rua Felix Araújo, 234 - Centro - Boqueirão - PB - 58450-000.
Representante legal: CHARLES WENDEL BARROSO OLIVEIRA
CPF n.º 020.768.874-58, RG n.º 1.665.655 SSP - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GÁS GPL CHEIO, COM 13 kg DE GÁS, A SER ENTREGUE NO DESTINO SOLICITADO (VASILHAME COMPLETO).	Brasilgás	BOT.13 kg + VASILHAME	300	R\$ 204,00	R\$ 61.200,00
2	GÁS GPL - COM TROCA DE BOTTIÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ZONA RURAL E ZONA URBANA	Brasilgás	BOT.13 kg	1.620	R\$ 70,00	R\$ 113.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 174.600,00
CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 e 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 e 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, 18 de fevereiro de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL Ltda./Eirelli
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME/RG NOME/RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVAS ÀS ÁREAS: CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB. Com base nas informações constantes no Processo nº. 086/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.025/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.905.065/0001-08, com endereço na

Rua: Horácio Nóbrega, nº 3003, Bairro: Belo Horizonte, Patos/PB, no valor total de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), valor mensal de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 28 de Janeiro de 2020.

Umberto Joubert de Moraes Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVAS ÀS ÁREAS: CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 087/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.010/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica pessoa jurídica de direito privado ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.905.065/0001-08, com endereço na Rua: Horácio Nóbrega, nº 3003, Bairro: Belo Horizonte, Patos/PB, no valor total de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), valor mensal de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) , conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018

Patos - Paraíba, 28 de Janeiro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.013/2018
CONTRATO Nº.: 0065/2020.

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ nº 29.3983597/0001-56

OBJETO: fornecimento parcelado de Fraldas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da(s) Secretaria(s) Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social da prefeitura municipal de Patos-PB.

VALOR: R\$ 13.235,55 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 14 de Janeiro de 2020.

Josemila Maria Gomes da Nóbrega Candeia
Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.013/2018
CONTRATO Nº.:0066/2020.

CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ nº 29.3983597/0001-56

OBJETO: fornecimento parcelado de Fraldas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da(s) Secretaria(s) Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social da prefeitura municipal de Patos-PB.

VALOR: R\$ 13.235,55 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - Paraíba, 14 de Janeiro de 2020.

Humberto Joubert de Morais Lima
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 060/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 017/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 01.013/2018
 CONTRATO Nº.: 0067/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: MG COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ nº 29.3983597/0001-56
 OBJETO: fornecimento parcelado de Fraldas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da(s) Secretaria(s) Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social da prefeitura municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 6.913,90 (seis mil e novecentos e treze reais e noventa centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - Paraíba, 14 de Janeiro de 2020.

Antonio Ivanês De Lacerda
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.010/2020
 CONTRATO Nº 138/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA
 CNPJ nº: 05.905.065/0001-08
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVAS AS ÁREAS: CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PATOS-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
 VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de (04) Quatro meses a contar da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 28 de Janeiro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.025/2020
 CONTRATO Nº 139/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA
 CNPJ nº: 05.905.065/0001-08
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVAS AS ÁREAS: CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
 VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de (04) Quatro meses a contar da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 28 de Janeiro de 2020.

Umberto Joubert de Morais Lima
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.040/2019
 CONTRATO Nº: 220/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30
 OBJETO: Contratação empresa especializada no serviço de gerenciamento da frota de veículos (próprios e locados) e das máquinas vinculadas Prefeitura Municipal de Patos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, em especial nas Cidades de Patos, João Pessoa, Campina Grande e Recife, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis.
 VALOR: R\$ 942.614,82 (novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2020).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. *

Patos - Paraíba, 03 de janeiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.003/2020
 CONTRATO Nº 234/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: LUBRICAR COM. E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 27.202.849/0001-02
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para atender as rotas de transportes escolar de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do município de Patos-PB.
 VALOR R\$ 1.366.450,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)).
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Decreto 7.892, De 23 De Janeiro De 2013, Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, Subsidiariamente, Pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 04/03/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 16/03/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 09:30hs do dia 16/03/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, <http://patos.pb.gov.br/governo-e-municipio/avisos-de-licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 28 de fevereiro de 2020.

Joelma Palmeira Pereira
 Pregoeira Oficial

ERRATAS

MATÉRIAS PUBLICADAS EM 27/02/2020

Onde se lê:**PORTARIA Nº 0185/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

I - DESIGNAR o servidor HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer o cargo de GESTOR/COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o art. 2º do Decreto nº 018/2019 de 09 de agosto de 2019 e o art. 24 da Lei nº 5.053 de 08 de janeiro de 2019

Leia-se**PORTARIA Nº 0185/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

I - DESIGNAR o servidor HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer o cargo de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o art. 2º do Decreto nº 018/2019 de 09 de agosto de 2019 e o art. 24 da Lei nº 5.053 de 08 de janeiro de 2019

Onde se lê:**PORTARIA Nº 0186/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

I - DESIGNAR o servidor RAONY DE SOUSA REGIS, ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de GESTOR/COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o art. 2º do Decreto nº 018/2019 de 09 de agosto de 2019 e o art. 24 da Lei nº 5.053 de 08 de janeiro de 2019.

Leia-se**PORTARIA Nº 0186/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

I - DESIGNAR o servidor RAONY DE SOUSA REGIS, ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de GESTOR/COORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme o art. 2º do Decreto nº 018/2019 de 09 de agosto de 2019 e o art. 24 da Lei nº 5.053 de 08 de janeiro de 2019.

MATÉRIA PUBLICADA EM 20/02/2020

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB****Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 RETIFICA O EDITAL Nº 001/2020/SEDEHA

A Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação | SEDEHA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº 001/2020/SEDEHA:

I - Retificar o item 1 do Edital Nº 001/2020/SEDEHA, passando a constar a seguinte redação:

Onde lê-se:

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Oficina de macramê para iniciantes	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Bernadete Batista X. de Sá
<p>DESCRIÇÃO: O macramê é uma técnica de tecelagem manual que consiste no uso de nós originalmente usada para criar franjas e barrados em lençóis, cortinas toalhas etc</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Cordão de algodão (rede); Tesoura; Fita métrica; Argola de madeira.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Sábado, dia 14/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Crochê	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Lioneide Araújo Alves Mariano
<p>DESCRIÇÃO: aprenda a fazer crochê, transformando seu desejo de aprender em realidade, através de aulas presenciais. Atendendo suas necessidades de uma maneira simples e prática, promovendo o conhecimento e a geração de renda com confiança e qualidade.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Pano de prato; Agulha; Linha de crochê.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Quarta-feira, dia 10/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

Leia-se:

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Oficina de macramê para iniciantes	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Bernadete Batista X. de Sá
<p>DESCRIÇÃO: O macramê é uma técnica de tecelagem manual que consiste no uso de nós originalmente usada para criar franjas e barrados em lençóis, cortinas toalhas etc</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Cordão de algodão (rede); Tesoura; Fita métrica; Argola de madeira.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Sexta-feira dia 13/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Crochê	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Lioneide Araújo Alves Mariano
<p>DESCRIÇÃO: aprenda a fazer crochê, transformando seu desejo de aprender em realidade, através de aulas presenciais. Atendendo suas necessidades de uma maneira simples e prática, promovendo o conhecimento e a geração de renda com confiança e qualidade.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Pano de prato; Agulha; Linha de crochê.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Quarta-feira, dia 11/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

I – Acrescentar no item 1 do Edital Nº 001/2020/SEDEHA, o seguinte curso:

CURSO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	MINISTRANTE
Boneca de pano	10	Ensino fundamental incompleto	6 horas	Rosicleide Alves
<p>DESCRIÇÃO: Curso livre com Qualificação Profissional, onde o Aluno adquire conhecimentos básicos sobre os temas mais relevantes sobre Fabricação de Boneca de pano.</p> <p>MATERIAL: Caderno; Caneta; Tecido; Linhas de crochê e normal; Agulha de mão; Lápis de tinta, Tesoura, lã, fibra de silicone, malha cor de pele.</p> <p>DIAS E HORÁRIOS DE AULAS: Sábado 14/03/20, de 8h às 11h e de 14h às 16h, no Centro de Artesanato Patoense (localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro de Patos-PB).</p>				

Patos-PB, 18 de fevereiro de 2020.

Flaviano de Resende Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB